



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

**Termo Aditivo – Termo de Fomento nº 005/2022, que entre si celebram o Município da Estância Turística de Ibitinga e a organização da sociedade civil ARCD – ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, conforme Dispensa de Chamamento Público nº 020/2021.**

Pelo presente TERMO ADITIVO do Termo de Fomento nº 005/2022, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-112, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, portadora da cédula de identidade RG nº 8.776.597-4 SSP/SP e do CPF nº 020.263.718-22, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil **ARCD – ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, com sede na Avenida da Luz, nº 2.525, Jardim Maracanã, São José do Rio Preto/SP, 15.092-150, inscrita no CNPJ sob o nº 10.381.764/0001-28, neste ato representada por sua Presidente Sr<sup>a</sup> LÍCIA SOARES FERNANDES NAGAO, portadora da cédula de identidade RG nº 34.769.667-3 SSP/SP e do CPF nº 355.719.878-20, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, objetivando a continuidade dos serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

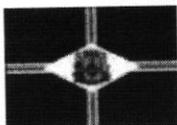
1.1. O presente termo de fomento, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 020/2021, tem por objeto o repasse de recursos com a finalidade de prestação de serviços referente ao atendimento multidisciplinar e multiprofissional em habilitação e reabilitação às pessoas com deficiências físicas, visando sua total integração no meio familiar social, através do desenvolvimento de suas habilidades, sem distinção de raça, sexo, condição social, credo político ou religioso, conforme condições fixadas neste instrumento e no Plano de Trabalho anexo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**

2.1. Com base legal prevista no artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 4.260/2017, artigos 60 a 62 fica autorizado o Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2022, por mais 12 (doze) meses, cuja vigência será até 31 de dezembro de 2023, totalizando 24 (vinte e quatro) meses da data da assinatura em 21 de janeiro de 2022, não podendo exceder 05 (cinco) anos ou 60 (sessenta) meses, conforme o art. 21 do Decreto Federal aqui utilizado por analogia.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor global previsto para o cumprimento do objeto da presente parceria passará a ser R\$ 17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais) a serem pagos em 12 parcelas mensais, mediante estrita conformidade com o cronograma de físico financeiro aprovado no plano de trabalho dos Processos Administrativos nº 7.538/2021, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.



*[Handwritten signatures and initials]*



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

3.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo onerarão a seguinte dotação orçamentária: **Secretaria de Governo – Serviços de Assistência à Saúde Não-Ambulatorial – 10.244.0004.3065 – 3.3.50.39.00 – Recurso Próprio: 0.01.00 – 310.000 – Ficha nº 61 – Reserva Orçamentária nº 426.**

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

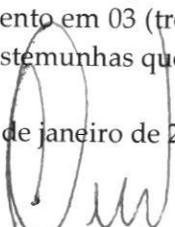
4.1. O Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 005/2022, apenas terá eficácia jurídica quanto a sua alteração se condicionada à publicação do respectivo extrato de publicação no Diário Oficial do Município, nos termos da IN nº 01/2020.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais cláusulas constantes do Termo de Fomento nº 005/2022 ficam ratificadas por este instrumento de Termo Aditivo, permanecendo inalteradas, fazendo parte integrante e indissociável a este o Plano de Trabalho – Processos Administrativos nº 7.538/2021 aprovado pela administração pública.

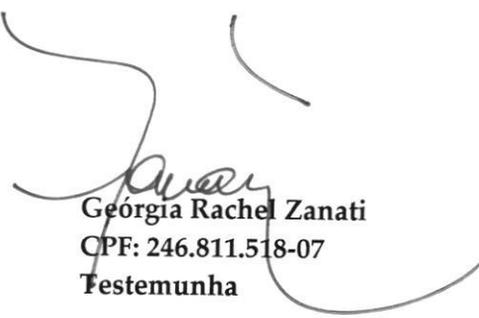
E por estarem assim, justos e contratados, o Município e a Organização da Sociedade Civil assinam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também abaixo subscrevem.

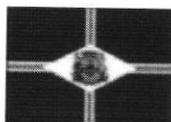
Ibitinga, 31 de janeiro de 2023.

  
MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

  
ARCD – ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE – SÃO JOSÉ DO RIO  
PRETO  
LICIA SOARES FERNANDES NAGAO  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

  
Rodrigo Hortolani Ladeira  
CPF: 344.577.428-56  
Testemunha

  
Geórgia Rachel Zanati  
CPF: 246.811.518-07  
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

Órgão/Entidade Pública: **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Organização da Sociedade Civil Parceira: **ARCD – ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO DA CRIANÇA DEFICIENTE – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

Termo de Fomento nº: **005/2022 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2021.**

Objeto: **repasso de recursos com a finalidade de prestação de serviços referente ao atendimento multidisciplinar e multiprofissional em habilitação e reabilitação às pessoas com deficiências físicas, visando sua total integração no meio familiar social, através do desenvolvimento de suas habilidades, sem distinção de raça, sexo, condição social, credo político ou religioso, bem como a manutenção e funcionamento das atividades prestadas na ARCD, com abrangência municipal, conforme condições fixadas neste instrumento e o Plano de Trabalho.**

Valor do Ajuste/Valor Repassado: **R\$ 17.280,00 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais)**  
**EXERCÍCIO: 2023**

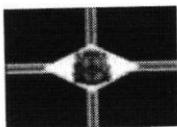
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



*Handwritten signature and initials*



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibitinga, 31 de janeiro de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **Cristina Maria Kalil Arantes**

Cargo: **Prefeita Municipal**

CPF: **020.263.718-22**

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: **Licia Soares Fernandes Nagao**

Cargo: **Presidente**

CPF: **355.719.878-20**

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **Cristina Maria Kalil Arantes**

Cargo: **Prefeita Municipal**

CPF: **020.263.718-22**

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

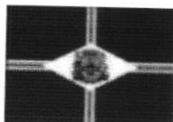
**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **Licia Soares Fernandes Nagao**

Cargo: **Presidente**

CPF: **355.719.878-20**

Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112

telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001

www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50